



**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

**CRENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS, PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA A REALIZAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS À MEDICINA DO TRABALHO, CONFORME SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.**

**2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

2.1. Contratação de serviços médicos (pessoa física ou jurídica) para atuação provisória em Medicina do Trabalho, com foco na avaliação clínica de atestados e laudos médicos de afastamento do trabalho, com emissão de pareceres acerca da capacidade ou incapacidade laborativa, grau e duração da incapacidade laborativa frente à profissão desempenhada, e Análise de Saúde Ocupacional (admissional e demissional) dos servidores do município, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Administração.

2.2. A Contratação deverá ser feita por meio de credenciamento, nos termos do artigo 25, caput, da Lei 8.666/93: “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:” “O credenciamento pode ser utilizado para a contratação de profissionais de saúde, tanto para atuarem em unidades públicas de saúde quanto em seus próprios consultórios e clínicas, quando se verifica a inviabilidade de competição para preenchimento das vagas, bem como quando a demanda pelos serviços é superior à oferta e é possível a contratação de todos os interessados, devendo a distribuição dos serviços entre os interessados se dar de forma objetiva e impessoal.”

2.3. A contratação se justifica tendo em vista que a profissional que ocupa o cargo efetivo nos quadros de pessoal do Município irá se afastar em razão de licença maternidade. A ausência dos serviços irá comprometer as avaliações clínicas de atestados e laudos médicos assim como a Análise de Saúde Ocupacional, especialmente neste período em que estão sendo admitidos novos concursados. O que prejudicaria tanto a Administração quanto os próprios servidores públicos.

**3. DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

Item	Quant.	Unidade medida	Especificações	Valor unitário	Valor mensal
01	800	Atendimento	Realização de Exames Clínicos Ocupacionais e análises de exames complementares.	R\$ 40,00	R\$ 32.000,00
02	540	Atendimento	Realização de Pericias Médicas, para servidores efetivos com atestados médicos acima de 15 dias de afastamento.	R\$ 70,00	R\$ 37.800,00
03	3960	Atendimento	Análise para deferimento ou indeferimento de atestados médicos emitidos para servidores, em um período de 1 dia e meio até 14 dias de afastamento, e Licença para Acompanhamento da Família.	R\$ 40,00	R\$ 158.400,00
04	45	Atendimento	Perícia Médica para candidatos que se inscreveram para vagas reservadas de PCD: Análise emissão de laudo para	R\$50,00	R\$ 2.250,00



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

			deferimento ou indeferimento.		
05	90	Atendimento	Atendimento médico no processo de emissão da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.	40,00	R\$ 3.600,00

3.1 – Deverão ser realizados, através do presente credenciamento, os seguintes serviços/procedimento:

- Realização de Exames Clínicos Ocupacionais e análises de exames complementares.
- Realização de Perícias Médicas, para servidores efetivos com atestados médicos acima de 15 dias de afastamento.
- Análise para deferimento ou indeferimento de atestados médicos emitidos para servidores, em um período de 1 dia e meio até 15 dias de afastamento, e Licença para Acompanhamento da Família.
- Perícia Médica para candidatos que se inscreveram para vagas reservadas de PCD: Análise emissão de laudo para deferimento ou indeferimento.
- Atendimento médico no processo de emissão da CAT – Comunicação de Acidente de Trabalho.

### 4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - Os atendimentos serão realizados nas dependências do CESMT – Prefeitura de Patrocínio/MG, situado na Av. João Alves do Nascimento, 1147 – Cidade Jardim, Patrocínio-MG.

4.2 - Horários: 07:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 17:00hs.

4.3 - Excepcionalmente em razão de alta demanda de emissão de ASOs Admissionais, serão necessários horários flexíveis: turnos manhã, tarde e noite.

4.4 - O valor total mensal será correspondente ao número de atendimentos/procedimentos realizados pelo médico.

### 5- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas decorrentes da execução do presente credenciamento correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente e demais dotações do orçamento subsequente.

*02.01.07.02.10.302.0021.00.2411.3.3.90.39.360315000001002 - SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL*

### 6. DAS OBRIGAÇÕES:

6.1 – Do (a) Contratado (a):

- Realizar os serviços previstos neste termo em período determinado pelo CONTRATANTE;
- Comunicar ao CONTRATANTE, com antecedência mínima de 48 horas, qualquer impedimento que o impossibilite de realizar o serviço no dia e período contratado;
- Zelar pela manutenção dos padrões éticos e profissionais que norteiam a natureza deste tipo de atividade, em especial os princípios da moralidade e impessoalidade que regem a administração pública;
- Manter toda a documentação atualizada junto ao Município, durante toda a vigência do contrato.

6.2 – Do Contratante:

- Remunerar os serviços nos valores e formas constantes neste termo e no edital;
- fiscalizar permanentemente a qualidade, eficiência e eficácia dos serviços prestados, através da Secretaria Municipal de Administração;



## Prefeitura Municipal de Patrocínio Estado de Minas Gerais

### 7. DA FORMA DE PAGAMENTO

**7.1** - A contratante pagará ao (à) profissional/empresa contratado (a), mensalmente, no 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao mês da prestação de serviços, após a confirmação da medição realizada pelo Departamento de Pessoal mediante o pagamento através de RPA para pessoa física, e Nota Fiscal para pessoa jurídica, a qual deverá informar o valor unitário e total dos serviços.

### 8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

**8.1.** Os profissionais interessados no credenciamento deverão apresentar os seguintes documentos:

#### 8.1.1. Pessoa Jurídica:

- a) Ato Constitutivo: Estatuto ou Contrato Social em vigor e último alteração contratual, ou consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; ou Decreto de Autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- b) Cópia do documento de Identidade e CPF do representante legal da pessoa jurídica;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- d) Prova de Regularidade com a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou com efeito de negativa;
- g) Certidão Negativa de Falência da comarca da sede da pessoa jurídica;
- h) Comprovante de inscrição no Conselho de Medicina e diploma de especialização em medicina do trabalho responsável técnico e que exercerá as atividades contratadas.
- i) Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- j) Declaração de concordância com os serviços e valores.
- k) Procuração para representar a pessoa jurídica – apenas se os documentos não forem assinados pelo próprio representante legal da pessoa jurídica, conforme anexo VII.

#### 8.1.2. Pessoa Física:

- a) Comprovante de inscrição no CPF;
- b) Cópia do documento de Identidade;
- c) Prova de Regularidade com a Receita Federal, Fazenda Estadual e Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou com efeito de negativa;
- g) Certidão Negativa de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- h) Comprovante de inscrição no Conselho de Medicina e diploma de especialização em medicina do trabalho.
- i) Declaração nos termos do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal;
- j) Declaração de concordância com os serviços e valores.
- k) Procuração para representar a pessoa jurídica – apenas se os documentos não forem assinados pelo próprio representante legal da pessoa jurídica, conforme anexo VII.

### 9. DAS SANÇÕES

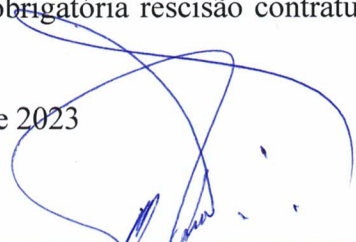


**Prefeitura Municipal de Patrocínio**  
**Estado de Minas Gerais**

**9.1.1.** O valor mensal para cálculo da multa será obtido através da média de todos os meses anteriores à aplicação da penalidade.

**9.1.2.** A aplicação da multa prevista no item anterior poderá ocorrer somente 03 (três) vezes, sendo que a quarta notificação ensejará a obrigatória rescisão contratual e aplicação das demais sanções legais previstas.

Patrocínio, 22 de novembro de 2023



---

**Jose Mauricio Ribeiro**  
**Secretário Municipal de Planejamento**  
**e Recursos Humanos**

---

**Ailon Luiz Junior**  
**Secretario de Administração**